



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 013/2020-PE

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DA PRAÇA PÚBLICA E QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADAS NO BAIRRO RECANTO AZUL, E PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS DO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se "PRAÇA MÉLIA DE ANGELI LOPES" a área pública localizada na Rua Castelo Branco com Rua 24 de junho, no Bairro Recanto Azul, neste Município.

Art. 2º Denomina-se "QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL LOPES (DUCA LOPES)" a quadra poliesportiva pública localizada na Rua Castelo Branco com Rua 24 de junho no Bairro Recanto Azul, neste Município.

Art. 3º Denomina-se "PRAÇA BERNARDO DOS SANTOS MOTA", a área pública, localizada na Rua Cezar Brasil esquina com Rua Juscelino Kubitschek nº 1009, Bairro Centro, neste Município.

Art. 4º Denomina-se "PRAÇA FILOMENA DA SILVA (FILÓ)", a praça pública, localizada na Rua Santo Antônio com a Rua Minas Gerais, Bairro Centro, neste Município.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá confeccionar as placas de nomenclaturas, conforme acima descrito.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal de Rondon do Pará



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 013/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará,
Excelentíssimo Vereadores,

Honrado em cumprimentá-los, venho através do presente, enviar a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a Denominação das Praças e da Quadra Poliesportiva, localizada nas áreas públicas nos Bairros Recanto Azul e Centro, neste Município, tendo como intuito obter a devida apreciação e posteriormente a aprovação de Vossas Excelências, haja vista que o referido local não possui denominação, porém, com a aprovação deste projeto daremos legalidade à denominação das citadas área de terra.

Destaco ainda que os nomes escolhidos foram para que de uma maneira honrosa sejam prestadas homenagens os munícipes que fizeram parte desta comunidade e não imaginavam que o referido local se tornaria um marco histórico do município.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória dos cidadãos que fizeram parte do desenvolvimento deste Município, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Todos os homenageados são pessoas de bem, de conduta exemplar, e representam um modelo a ser seguido pelos Rondonenses, quer como chefes de famílias, quer como mães exemplares, quer como cidadãos honrados e trabalhadores que foram, cumpridores fieis de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, mercedores da justa homenagem que com estas denominações os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Pelo exposto, e pela importância do local e de sua simbologia para nossa comunidade, apresento este Projeto de Lei, na certeza de seu acolhimento, de acordo com a devida forma regimental desta Casa de Leis e, que Vossas Excelências dispensem a ele a mesma atenção dada às demais matérias aqui apresentadas.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Rondon do Pará, 27 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal de Rondon do Pará